



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.J.C. 21.03.2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, homologado em 25/04/2024, integrante do **Processo Administrativo nº 1725/2024**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **VF ALVES DE SOUZA OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES**, CNPJ sob o nº 40.881.792/0001-75, com sede à Rua Antônio Ferreira de Aguiar, nº 91, Centro, Juquiá/SP, com CEP 11800-000, contato (13) 99655-3554, e-mail: vas@outlook.com.br, representada por **Valdir Francisco Alves de Souza Oliveira**, portador do documento de identidade RG nº observadas as condições do 53.***.***-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.***.***-14, que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

V.F. ALVES DE SOUZA OLIVEIRA REPRESENTACOES						
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
150	20	UND	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM REDONDA - ROLO COM 100 MT	STHIL	R\$14,50	R\$290,00
2	100	UND	BROXA, NYLON, RETANGULAR, PARA PINTURA, CABO E VIROLA PLÁSTICA;	RAYCO	R\$4,50	R\$450,00
3	100	UND	BROXA, SISAL, REDONDA, 70 X 300MM;	RAYCO	R\$7,70	R\$770,00
4	100	BISN G	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA; 50 ML	SHERWIL LES	R\$4,20	R\$420,00
5	50	LTA	LIQUI BRILHO, LATEX, PVA, PARA INTERIOR; 18 LITROS	BENKOL	R\$115,00	R\$5.750,00
6	250	UND	LIXA DÁGUA, GRÃO 100, COM APROXIMADAMENTE 225 X 275MM;	TAFORT	R\$1,45	R\$362,50
7	250	UND	LIXA DÁGUA, GRÃO 120, COM APROXIMADAMENTE 225 X 275MM;	TAFORT	R\$1,78	R\$445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.J.C. 21.03.2024

8	250	UND	LIXA DÁGUA, GRÃO 150, COM APROXIMADAMENTE 225 X 275MM;	TAFORT	R\$1,48	R\$370,00
9	250	UND	LIXA DÁGUA, GRÃO 320, COM APROXIMADAMENTE 225 X 275MM;	TAFORT	R\$1,38	R\$345,00
10	250	UND	LIXA DE FERRO, GRÃO 100, COM APROXIMADAMENTE 225 X 275MM;	TAFORT	R\$2,87	R\$717,50
11	50	UND	ROLO 100% LÃ DE CARNEIRO, PARA PINTURA COM CABO, 23CM;	ATLAS	R\$9,68	R\$484,00
12	100	UND	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURA, BASE DAGUA COM CABO, 23CM;	ATLAS	R\$8,98	R\$898,00
15	50	BISN G	SILICONE, TRANSPARENTE, GERAL; 50 ML	USO TEK BOND	R\$4,65	R\$232,50
16	50	BISN G	SILICONE, TRANSPARENTE, GERAL; 252 ML	USO TEK BOND	R\$12,65	R\$632,50
17	50	LTA	THINNER - 5 LITROS	ITAGUA	R\$49,87	R\$2.493,50
32	200	M2	TELA TRANÇADA, GALVANIZADA, PARA ALAMBRADO, FIO 12 BWG (2,76MM), MALHA 60;	GRADISI A	R\$34,00	R\$6.800,00
46	50	RL	FITA VEDA ROSCA, 18MM X 50MT	TIGRE	R\$3,90	R\$195,00
49	10	RL	LONA PLÁSTICA, PRETA, 8 X 100MT (150 MICRAS)	FERJA	R\$320,00	R\$3.200,00
48	15	UND	MANGUEIRA PARA JARDIM, PLÁSTICA, CONEXÃO, ABRAÇADEIRAS E ESGUICHO DE PLÁSTICO, 1/2" X 1,5MM X 50MT	FERJA	R\$130,00	R\$1.950,00
50	15	LTA	ÓLEO, DESENGRIPANTE, AEROSOL; 300 ML	WHIT LUB	R\$8,70	R\$130,50
55	25	UND	TORNEIRA DE METAL, PARA COZINHA, MESA / BANCADA, COM BICA ALTA, 1/2"	LORE METAIS	R\$38,00	R\$950,00
71	50	UND	ASSENTO, PLÁSTICO, PARA VASO SANITÁRIO, COMUM	ASTRA	R\$16,00	R\$800,00
72	30	UND	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, COM PUXADOR EM CORDA DE NYLON	METASUE	R\$16,00	R\$480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.J.C. 21.03.2024

			(COMPLETA), CAPACIDADE DE 9 LITROS			
73	20	UND	CAIXA SIFONADA, PVC, COM GRELHA, QUADRADA SIMPLES, COMPLETA, 100 X 100 X 5	KRONA	R\$9,60	R\$192,00
74	20	UND	CAIXA SIFONADA, PVC, SIMPLES, 150 X 150 X 50MM	HERC	R\$23,00	R\$460,00
77	15	UND	CHUVEIRO, PARA ÁGUA FRIA, PLÁSTICO, PEQUENO, COM CRIVO PLÁSTICO, 1/2"	LORENZE TTI	R\$11,50	R\$172,50
78	100	UND	CURVA, PVC, 90°, SOLDÁVEL, 25MM	KRONA	R\$0,80	R\$80,00
79	100	UND	JOELHO, PVC, ESGOTO, 45°, 100MM	KRONA	R\$5,40	R\$540,00
80	100	UND	JOELHO, PVC, ESGOTO, 45°, 50MM	KRONA	R\$2,60	R\$260,00
81	100	UND	JOELHO, PVC, ESGOTO, 45°, 75MM	KRONA	R\$4,10	R\$410,00
82	100	UND	JOELHO, PVC, ESGOTO, 90°, 100MM	KRONA	R\$4,20	R\$420,00
83	100	UND	JOELHO, PVC, ROSCA, 90° 1"	KRONA	R\$4,90	R\$490,00
84	100	UND	JOELHO, PVC, ROSCA, 90° 1/2"	KRONA	R\$2,10	R\$210,00
85	100	UND	JOELHO, PVC, ROSCA, 90° 3/4"	KRONA	R\$2,70	R\$270,00
86	100	UND	JOELHO, PVC, SOLDÁVEL, 45° 25MM	KRONA	R\$1,70	R\$170,00
87	100	UND	LUVA DE CORRER, PVC, ESGOTO 100MM	KRONA	R\$6,30	R\$630,00
88	100	UND	LUVA DE CORRER, PVC, ROSCÁVEL 1/2"	KRONA	R\$1,30	R\$130,00
90	100	UND	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL 20MM	KRONA	R\$1,55	R\$155,00
91	100	UND	NIPLE, PVC, ROSCA, 1/2"	ENAVAH	R\$0,40	R\$40,00
92	100	UND	NIPLE, PVC, ROSCA, 3/4"	ENAVAH	R\$1,00	R\$100,00
93	100	UND	SIFÃO, PVC, SANFONADO, PARA PIA, 1.1/2" X 1.1/2"	KRONA	R\$3,70	R\$370,00
94	100	UND	TÊ, PVC, ROSCA, 1/2"	KRONA	R\$2,90	R\$290,00
102	100	UND	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, COM 6 METROS, 110MM	KRONA	R\$150,00	R\$15.000,00
103	100	UND	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, 20MM	KRONA	R\$4,70	R\$470,00
104	100	UND	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, 25MM	KRONA	R\$5,10	R\$510,00
105	100	UND	VÁLVULA, PARA LAVATÓRIO, PLÁSTICA	LUCONI	R\$2,40	R\$240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.J.C. 21.03.2024

			BRANCA, LONGA SEM LADRÃO 1" (7/8)			
110	500	MT	CABO, FLEXÍVEL, COBRE, PARALELO, ISOLAMENTO EM PVC, 2 X 2,5MM2	SIL	R\$3,60	R\$1.800,00
111	500	MT	CABO, FLEXÍVEL, COBRE, UNIPOLAR, ISOLAMENTO EM PVC, 1000V X 6,0MM2	SIL	R\$3,90	R\$1.950,00
112	500	MT	CABO, FLEXÍVEL, COBRE, UNIPOLAR, ISOLAMENTO EM PVC, 750V X 1,5MM2	SIL	R\$1,00	R\$500,00
113	500	MT	CABO, FLEXÍVEL, COBRE, UNIPOLAR, ISOLAMENTO EM PVC, 750V X 10,0MM2	SIL	R\$6,10	R\$3.050,00
115	500	MT	CABO, FLEXÍVEL, COBRE, UNIPOLAR, ISOLAMENTO EM PVC, 750V X 2,5MM2	SIL	R\$1,30	R\$650,00
116	700	MT	CABO, FLEXÍVEL, COBRE, UNIPOLAR, ISOLAMENTO EM PVC, 750V X 4,0MM2	SIL	R\$2,20	R\$1.540,00
117	700	MT	CABO, FLEXÍVEL, COBRE, UNIPOLAR, ISOLAMENTO EM PVC, 750V X 6,0MM2	SIL	R\$3,90	R\$2.730,00
118	50	UND	CAIXA SISTEMA X, SOBREPOR, NOVO PADRÃO BRASILEIRO, 10A X 250V	FERJA	R\$3,70	R\$185,00
119	50	UND	CANALETA, SISTEMA X, COM DIVISORIA, 2,10MT X 20CM X 10CM	FERJA	R\$6,20	R\$310,00
120	20	UND	CHUVEIRO, ELÉTRICO, TIPO DUCHA CONVENCIONAL, PVC, 3800/4600W X 127V	LOREZEN TI	R\$46,00	R\$920,00
121	40	UND	DISJUNTOR, DIM, BIPOLAR, 25 A, 220/380V	STECK	R\$22,00	R\$880,00
122	40	UND	DISJUNTOR BIPOLAR, DIM, 60 A, 220/380V	STECK	R\$22,00	R\$880,00
123	40	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR, DIM, 25 A, 110/220V	STECK	R\$7,90	R\$316,00
124	40	UND	DISJUNTOR, DIM, MONOPOLAR, 60 A, 110/220V	STECK	R\$7,20	R\$288,00
125	40	UND	DISJUNTOR, DIM, TRIPOLAR, 60 A, 220/380V	STECK	R\$25,00	R\$1.000,00
126	5	UND	EXTENSÃO ELÉTRICA, 3 TOMADAS, 2,5MM2, COM 5 METROS	IMPORT	R\$12,40	R\$62,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.J.C. 21.03.2024

127	30	UND	INTERRUPTOR SIMPLES, 1 SEÇÃO, 10A, SEM PLACA	IMPORT	R\$4,40	R\$132,00
131	100	UND	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 060CM, 6500K (BRANCA FRIA), 09W (BIVOLT)	AVANT	R\$3,40	R\$340,00
133	15	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PVC, EMBUTIR, CAPACIDADE PARA 6 DISJUNTORES	AVANT	R\$11,90	R\$178,50
147	100	KG	PREGO POLIDO, COM CABEÇA, 17 X 21	GERDAU	R\$8,00	R\$800,00
148	30	LTA	MASSA CORRIDA, LATEX, PVA; 18 LITROS	NOVACOR	R\$38,00	R\$1.140,00
149	50	UND	LIMA MOTOSERRA REDONDA 4X200	STHIL	R\$6,90	R\$345,00
VALOR TOTAL: R\$ 70.772,00 (setenta mil setecentos e setenta e dois reais)						

- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em no máximo 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial.
- 2.3. O Departamento Municipal solicitante será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.
- 2.4. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos Departamentos e verificação das conformidades.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.J.C. 21.03.2024

- 3.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3.** O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4.** O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 3.5.** O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.
- 3.6.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 3.6.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.7.** Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.
- 3.8.** Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01.14	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLI			Ficha
01.14.01	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS			
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	436
15.452.0002.2034	Manutenção do Setor de Vias Públicas			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	447
15.452.0002.2036	Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	452
15.452.0002.2037	Manutenção do Serviços Funerários			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.J.C. 21.03.2024

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	458
15.452.0002.2038	Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	468
15.452.0002.2039	Manutenção da Limpeza Pública			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	474
15.452.0002.2040	Serviços de Vigia e Defesa Civil			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	481

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1.** Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2.** Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4.** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5.** Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 5.6.** Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA GARANTIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.J.C. 21.03.2024

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **ADJUDICATÁRIA**, devendo esta apresentar durante a execução dos objetos, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.8. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.9. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.10. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.11. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.12. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.J.C. 21.03.2024

- 6.13.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.14.** Todos os equipamentos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2.** A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3.** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4.** A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1.** As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2.** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- 8.2.1.** Advertência;
- 8.2.2.** Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
- a)** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b)** De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.
- 8.2.2.1.** A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.J.C. 21.03.2024

licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

- 8.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 8.3.** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

- 9.1.** A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:
 - 9.1.1.** A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 9.1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 9.1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 9.2.** Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:

- 10.1.** O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.JC. 21.03.2024

- 11.1.** O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1725/2024, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

12. DO FORO:

- 12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2.** E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 26 de abril de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

VF ALVES DE SOUZA
OLIVEIRA
REPRESENTAÇÕES
CNPJ n° 40.881.792/0001-75
ADJUDICATÁRIA

JOSMAR DA SILVA
GUILHERME
**Diretor do Dep. de Manutenção e
Serviços Públicos
GESTOR DA ATA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.J.C. 21.03.2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: VF ALVES DE SOUZA OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES

CNPJ N° 40.881.792/0001-75

ATA SRP N° 79/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/04/2024 à 26/04/2025

VALOR: R\$ 70.772,00 (setenta mil setecentos e setenta e dois reais)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 – PROCESSO N° 1725/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.J.C. 21.03.2024

Miracatu/SP, 26 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Josmar da Silva Guilherme

Cargo: Diretor do Dep. de Manutenção e Serviços Públicos

CPF: 339.***.***-14

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Valdir Francisco Alves de Souza Oliveira

Cargo: Empresário

CPF: 423.***.***-14

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.J.C. 21.03.2024

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: VF ALVES DE SOUZA OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES

CNPJ N° 40.881.792/0001-75

ATA SRP N° 79/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/04/2024 à 26/04/2025

VALOR: R\$ 70.772,00 (setenta mil setecentos e setenta e dois reais)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024– PROCESSO N° 1725/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, 26 de abril de 2024.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS